CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

Nº de Processo
175/2017

Setor:
Licitação

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação INEX 112/2017
Chamamento Público 003/2017

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas de área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais e serviços de apoio à diagnose e terapia (SADT)

Emissão em ____/____/____

Conclusão em ____/____/____

Observações:
SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA NUCLEAR DE PATO BRANCO (KOZMA MEDICINA NUCLEAR)
CONTRATO 220/2017

PROTOCOLO Nº 207/2017
DIA 05/12/17
HORA 08:10
ASSINATURA Roseline.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

00002

CNPJ: 00.136.858/0001-88 **Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3565**
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Solicitação Nr.: 218/2017
Data: 05/12/2017
Nr. por Centro de Custo: 168

Folha: 1/1

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	2 - ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS	**Código da Dotação :**	
Órgão:	2 - DIVISÃO DE SAÚDE		
Unidade:	1 - Atendimento aos Municípios Consorciados		
Nome do Solicitante:	Ivan Regis Ziem		
Local de Entrega:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N. º 1902		
Destinação:	Atendimento aos usuários dos municípios consorciados do CONIMS.	**Identificação:**	

Observações: CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2017

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	12	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) (12-22-0001)	93.534,5500	1.122.414,60
				Preço Total:	1.122.414,60

Solicitante: Ivan Regis Ziem:.....

Pato Branco, 5 de Dezembro de 2017.

Altair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

'00003

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Presidente

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO DE DIGANOSE ETERAPIA (SADT)

Processo Adm. nº: 175/2017 **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação
Forma de Julgamento: Chamada Publica
Forma Pgto. / Reajuste: ATÉ 30 DIAS POSTERIOR A NF / CONSELHO DELIBERATIVO
Prazo Entrega/Exec.: 365 DIAS
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N. º 1902
Urgência: SIM
Vigência: 365 DIAS
Observações: CHAMAMENTO PUBLICO 003/2017

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.39.50.30.00.00	122.414,60
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
25	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.39.50.30.00.00	1.000.000,00
	Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio			
			Total previsto:	1.122.414,60

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12,000	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) (12-22-0001)	93.534,5500	1.122.414,60
			Total Geral ------>	93.534,5500	1.122.414,60

Pato Branco, 5 de Dezembro de 2017.

Ivete Maria Lorenzi

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

00004

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 175/2017
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
C - Forma de Julgamento: Chamada Publica
D - Forma Pgto./ Reajuste: ATÉ 30 DIAS POSTERIOR A NF / CONSELHO DELIBERATIVO
E - Prazo Entrega/Exec.: 365 DIAS
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
G - Urgência: SIM
H - Vigência: 365 DIAS
I - Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO DE DIGANOSE ETERAPIA (SADT)

J - Observações: CHAMAMENTO PUBLICO 003/2017

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Desa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
24	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.39.50.30.00.00	122.414,60
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
25	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.39.50.30.00.00	1.000.000,00
	Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio			
			Total Previsto :	1.122.414,60

Pato Branco, 5 de Dezembro de 2017.

Altair José Gasparetto

ATO DO GESTOR

Resolução N.º 042 de 06 de março de 2017

Súmula: Indicar Comissão Permanente de Licitações do CONIMS.

O Presidente da Assembleia do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

Considerando que a investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação não deve exceder um ano, conforme art. 51, §4º, da Lei n.8.666/93;

Resolve:

Art. 1.º Indicar a Comissão Permanente de Licitação do CONIMS, constituindo-a das pessoas abaixo relacionadas:

Membro	Nº. do CPF	Cargo
Cacilda Aparecida Santos	033.437.559 (...)	Presidente
Sandra Fim	903.809.599 (...)	Vice-Presidente
Marlusa Picinin Morais	840.053.869 (...)	Secretária
Sibele Maria Piazza Inocencio	554.008.849 (...)	Membro

Art. 2.ºA Comissão designada poderá convocar a qualquer momento outros profissionais para compor a Comissão ou servirem de apoio/auxiliar a esta, em qualquer processo licitatório, desde que o objeto licitado exija.

Art. 3.º Revoga-se a formação da Comissão nomeada pela Resolução N.º 136/2016.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 06 de março de 2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

'00006

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[ ] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[ ] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano:	175/2017
Data do Processo Adm.:	05/12/2017
Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo Adm.:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO DE DIGANOSE ETERAPIA (SADT)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
24	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	937,29	122.414,60
25	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	3.847,81	1.000.000,00
					Total Previsto:	**1.122.414,60**

					Total Geral:	**1.122.414,60**

Pato Branco, Em 08/12/17

Mariana Grahl

Mariana Grahl

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

00007

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[ ] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[ ] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo:	175/2017
Número Processo / Ano:	175/2017
Data do Processo:	05/12/2017
Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO DE DIGANOSE ETERAPIA (SADT)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
24	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	937,29	122.414,60
25	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	3.847,81	1.000.000,00
					Total Previsto:	**1.122.414,60**

					Total Geral:	**1.122.414,60**

Pato Branco, Em 08/12/17

Mariana Grahl

Mariana Grahl

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

00008

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 356

Data da Inscrição: 08/06/2009 **Data da Renovação:** 05/12/2017 **Válido Até:** 05/12/2018

DADOS GERAIS:

Razão Social: Serv. Int. de Medicina Nuclear de Pato Branco Ltda **Data do Cadastro:** 09/01/2013
Código: 903 **Ativ.Econ.:** 8640205 **Tipo de Empresa:** Prestação de Serviços em Geral

Endereço: Rua IBIPORA, 296
Bairro: Centro **e-mail:** nuclearpb@kozma.com.br
Cidade: Pato Branco **Estado:** PR **País:** Brasil
C.E.P.: 85501-280 **Telefone:** 463225-0003 **Fax:** 463225-2275
CNPJ: 09.285.687/0001-23 **Inscr. Estadual:** Isenta-PR **Inscr. Municipal:** 263237
Responsável: CAETANO SARTORI **Identificação:** RG: 1.454.794-0

Capital Social: 5.000,00 **Faturamento Mensal:** 0,00 **Qtde Funcion.:**0
Área Disponível: **Área Construida:**

cios Diretores: Caetano Sartori; Sigma Diagnóstico por Imagem Ltda; Policlínica Pato Branco S.A.; Rosangela Fernandes de Abreu Schmidt; Luiz Fernando RIbeiro Morrone; Paulo de Tarso Ferndes Furtado; Paulo Roberto Giublim; José Renato Pederiva;

Principais Clientes:

Principais Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
138	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
ALVARA DE LICENCA SANITARIA	2017000000005	17/05/2017	17/05/2018
ALVARA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO	636/2008	16/12/2008	
BALANÇO PATRIMONIAL	S/N	31/12/2016	30/04/2018
C.N.P.J.	09.285.687/0001-23	23/08/2013	
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS	FAFC.54C7.E874.01C0	27/10/2017	25/04/2018
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS	017142549-45	31/10/2017	28/02/2018
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS	33702/2017	31/10/2017	31/01/2018

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Pato Branco, 5 de Dezembro de 2017

Ivan Regis Zien

ESTADO DO PARANÁ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

00009

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 356

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	139445340/2017	31/10/2017	28/04/2018
CERTIFICADO NEGATIVA DE FALENCIA OU CONCORDATA	S/N	16/11/2017	16/05/2018
CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde	6114121	22/01/2009	22/01/2009
CONTRATO SOCIAL	41206095043	17/11/2011	
DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE	S/N	01/11/2017	01/11/2018
F.G.T.S	2017112108263405782349	21/11/2017	20/12/2017
RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	S/N	16/11/2017	16/05/2018
Requerimento Credenciamento	S/N	30/11/2017	30/11/2018

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Pato Branco, 5 de Dezembro de 2017

Ivan Regis Ziem

KOZMA
MEDICINA NUCLEAR

00010

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE

Ao Consórcio Intermunicipal de Sáude
Setor de Licitações e Contratos
Pato Branco – PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Sáude - CONIMS**, objetivando a prestação de serviços médicos na especialização de Medicina Nuclear, nos termos do presente Edital.

Nome: Serviço Integrado de Medicina Nuclear de Pato Branco Ltda
Telefone: (046) 3225-0003/ (046) 3225-2275
e-mail: nuclearpb@kozma.com.br
Endereço Comercial: Ibiporã, 296 – Centro
CEP: 85501-056 Cidade: Pato Branco Estado: Paraná
C.N.P.J: 09.285.687/0001-23 Insc. Estadual: Isento

Profissional que executará os serviços: Gérson Luis Kempfer
N° do conselho da categoria do profissional que executará os serviços: CRM/PR 25144

GERSON LUIS KEMPFER
Gerson Luis Kempfer
Medico Nuclear
CRM - PR 25144

KOZMA
MEDICINA NUCLEAR

00011

CÓDIGO CBHPM	NOME EXAME		QTD
208010033	Cintilografia de miocárdio p/avaliação em situação de repouso	360	30
208010025	Cintilografia de miocárdio p/avaliação em situação de estresse	360	30
208010084	Cintilografia sincronizada de camaras cardiacas em situação de repouso(ventriculografia)	12	1
208020039	Cintilografia das glândulas salivares com ou sem estímulo	60	5
208020012	Cintilografia do fígado e do baço - HEPÁTICA	60	5
208020020	Cintilografia do fígado e vias biliares	60	5
208020098	Cintilografia para detecção de hemorragia digestiva ativa	60	5
208020101	Cintilografia para detecção de hemorragia digestiva não ativa	60	5
208020055	Cintilografia para estudo de trânsito esofágico (liquidos)	60	5
208020063	Cintilografia para estudo de trânsito esofágico (semi-sólidos)	60	5
208020080	Cintilografia para pesquisa de divertículo de Meckel	60	5
208020110	Cintilografia para pesquisa de refluxo gastro-esofágico	120	10
208030026	Cintilografia da tireóide e/ou captação	120	10
208030018	Cintilografia das paratireóides	60	5
208030042	Cintilografia de corpo inteiro para pesquisa de metástases (PCI)	120	10
208090010	Cintilografia de corpo inteiro c/ galio 67 p/ pesquisa de neoplasias	60	5
208040102	Cintilografia renal dinâmica com diurético (ERD) - DTPA	72	6
208040056	Cintilografia renal estática (quantitativa ou qualitativa) - DMSA	72	6
208040064	Cistocintilografia direta	60	5
208040072	Cistocintilografia indireta	60	5
208080015	Cintilografia do sistema retículo-endotelial (medula óssea)	60	5
208050035	Cintilografia óssea (corpo total)	120	10
208060014	Cintilografia de perfusão cerebral com talio (spcto)	60	5
208060022	Cisternocintilografia para pesquisa de fístula liquórica	60	5
208090037	Cintilografia de mama (bilateral)	60	5
2080040	Linfocintilografia	60	5
208070044	Cintilografia pulmonar (perfusão)	120	10
303120070	Tratamento de hipertireoidismo (Graves - 1 à 19 mCi)	120	10
303120061	Tratamento de hipertireoidismo (Plummer 20 à 30 mCi)	120	10
900002420	TÉCNICA TOMOGRÁFICA	360	30
208090029	Dacriocintilografia	60	5

Pato Branco, 30 de Novembro de 2017.

GÉRSON LUIS KEMPFER
Gerson Luis Kempfer
Medico Nuclear
CRM - PR 25144

Rua Ibiporã, 296, Centro, Pato Branco – PR
(46) 32250003 - nuclearpb@kozma.com.br

KOZMA
MEDICINA NUCLEAR

00012

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA NUCLEAR DE PATO BRANCO LTDA

Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público:

1. A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei n. º 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da ASSIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;

2. Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;

3. Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

4. Nos submetemos a qualquer decisão que a ASSIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Chamamento Público.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 01 de Novembro de 2017.

CAETANO SARTORI

Rua Ibiporã, 296, Centro, Pato Branco – PR
(46) 32250003 - nuclearpb@kozma.com.br

CERTIFICADO

Conselho Regional de Medicina do Paraná

CRM-PR

Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito sob CRM nº	CNPJ	Inscrição	Validade
0003616-PR	09.285.687/0001-23	03/03/2009	03/03/2016

Razão Social
SERVICO INTEGRADO DE MEDICINA NUCLEAR DE PATO BRANCO LTDA

Nome Fantasia
KOZMA MEDICINA NUCLEAR

Endereço
RUA IBIPORA 296 CENTRO

Município
Pato Branco - PR

CEP
85501280

Responsável Técnico
0025144-PR GERSON LUIS KEMPFER

Classificação
UNIDADE DE SERVIÇO DE APOIO DE DIAGNOSE E TERAPIA

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980, e às Resoluções CFM nº 997, de 23/05/1980, e 1.980, de 11/07/2011 . Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é **válido até 03/03/2016**. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

MAURÍCIO MARCONDES RIBAS
PRESIDENTE

Curitiba, 03 de fevereiro de 2015

03 DEZ. 2015
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FGW42016

00013

00014

A33Y281526787923011
28/11/2017 15:33:02

Depósito Identificado - Entre contas correntes BB - 3o nível

Debitado

Nome	SERVICO INTEGRADO
Agência	495-2
Conta corrente	42591-5

Creditado

Nome	A I SAUDE SUS UCT PB
Agência	495-2
Conta corrente	18379-2
Valor	30,00
Identificador 1	09285687000123
Data	Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: J5137763 KARINA SILVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA NUCLEAR DE PATO BRANCO LTDA
CNPJ: 09.285.687/0001-23 NIRE 41206095043
5ª ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

IMEDIC DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em Chapecó, Santa Catarina, na Rua Barão do Rio Branco, n.º 370, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.135.788/0001-67 e na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n.º 4220351056-3, em data de 21/09/2004, neste ato representada por seu **RAFAEL SARETTA PORTUGAL**, brasileiro, natural de Erechim (RS), solteiro, maior e capaz, nascido em 10/06/1975, médico, com residência e domicílio em Passo Fundo, RS, CEP 99010.102, na Rua Paissandu, n.º 1651, Apto. 404, registro no CRM/RS sob nº 26.692, carteira de identidade n.º 2042281192, expedida pelo SJTC/RS e CPF n.º 804.305.110-00;
POLICLÍNICA PATO BRANCO S.A., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em Pato Branco, PR, na Rua Pedro Ramires de Mello n. 361, centro, CEP nº. 85.501.250, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 79.852.778/0001-89 e na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41.30004816-9, neste ato representada por **IVANIO FUMEGALI GUERRA**, brasileiro, separado, médico e empresário, residente e domiciliado na Rua Ibiporã, nº 305, Pato Branco estado do Paraná, CEP 85501.280, portador da Carteira de Identidade Civil, RG nº 351.142 – SSP-PR e do CPF/MF nº. 015.998.959-00;
CAETANO SARTORI, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, médico e empresário, inscrito no CRM/PR sob n.º 15.666, com residência e domicílio em Pato Branco PR, CEP 85504.010 na Rua Assis Brasil, n.º 195, Centro, RG n.º 1.454.794-0, expedida pela SSP/PR e CPF n.º 855.604.809-91;
LUIZ FERNANDO RIBEIRO MORRONE, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, médico e empresário, com residência e domicílio em Pato Branco PR, CEP 85504.050, na Rua Aimoré, n.º 312, Apto. 202, Centro, carteira de identidade profissional n.º 122425819, expedida pela SSP/PR e CPF n.º 062.169.618-88;
PAULO DE TARSO FERNANDES FURTADO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, médico e empresário, com residência e domicílio em Pato Branco PR, CEP 85501.290, na Rua Itabira, n.º 1590, Apto. 1201, Centro, RG n.º 2.216.581-0, expedida pela SSP/PR e CPF n.º 275.685.209-00;
PAULO ROBERTO GIUBLIN, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, médico e empresário, inscrito no CRM/PR sob n.º 9449, com residência e domicílio em Pato Branco PR, CEP 85502-460, na Rua Paraguai, n.º 100, Centro, carteira de identidade profissional n.º 1672612, expedida pela SSP/PR, e CPF n.º 583.620.109-91;
JOSÉ RENATO PEDERIVA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, médico e empresário, com residência e domicílio em Pato Branco PR, CEP 85501.290, na Rua Itabira, n.º 1522, Apto. 701, Centro, carteira de identidade profissional n.º 1054148125 expedida pelo SSP/PR e CPF n.º 643.051.800-06, e
ROSÂNGELA FERNANDES DE ABREU SCHMIDT, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, médica e empresária, com residência e domicílio

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2016 16:15 SOB Nº 20163018464.
PROTOCOLO: 163018464 DE 12/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602186128. NIRE: 41206095043.
SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA NUCLEAR DE PATO BRANCO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA NUCLEAR DE PATO BRANCO LTDA
CNPJ: 09.285.687/0001-23 NIRE 41206095043
5ª ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

em Pato Branco PR, CEP 85501.080, na Av. Brasil, n.º 450, Apto. 806, Centro, RG n.º 06689247-2, expedida pela SSP/RJ e CPF n.º 840.276.817-20.

Sócios componentes da sociedade empresária Ltda., denominada **SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA NUCLEAR DE PATO BRANCO LTDA.,** com sede e foro na Rua Ibiporã, n.º 296, Centro, CEP: 85.501-280, inscrita no CNPJ sob nº 09.285.687/0001-23, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob n. 41206095043, em data de 03/01/2008 e ultima alteração sob nº 20142113310 em data de 03/07/2014, resolvem alterar seu contrato social e posteriores alterações, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Retira-se do Objeto Social as atividades de: Prestação de serviços profissionais de radiologia, cintilografia, ultra-sonografia, mamografia, tomografia computadorizada, densitometria óssea, ecocardiografia, ressonância magnética e qualquer outro meio de diagnóstico por imagem, tendo por Objeto Social à partir desta data apenas a atividade de serviço de medicina nuclear.

Cláusula Segunda: Altera-se o endereço da empresa **SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA NUCLEAR DE PATO BRANCO LTDA.,** para Rua Ibiporã, n.º 296, Centro, CEP: 85.501-056.

Cláusula Terceira: Altera-se o endereço do representante **IVANIO FUMEGALI GUERRA** da representada **POLICLÍNICA PATO BRANCO S.A**. para Rua Manoel Ribas, nº 308, Bairro Brasília, Pato Branco, PR, CEP:85.504-330.

Cláusula Quarta: Os sócios resolvem por este instrumento atualizar e consolidar o CONTRATO SOCIAL tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO CONSOLIDADO

SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA NUCLEAR DE PATO BRANCO LTDA
CNPJ 09.285.687/0001-23
NIRE 41206095043

IMEDIC DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em Chapecó, Santa Catarina, na Rua Barão do Rio Branco, n.º 370, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.135.788/0001-67 e na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n.º 4220351056-3, em data de 21/09/2004, neste ato representada por **RAFAEL SARETTA PORTUGAL**, brasileiro, natural

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2016 16:15 SOB Nº 20163018464.
PROTOCOLO: 163018464 DE 12/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602186128. NIRE: 41206095043.
SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA NUCLEAR DE PATO BRANCO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA NUCLEAR DE PATO BRANCO LTDA
CNPJ: 09.285.687/0001-23 NIRE 41206095043
5ª ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

de Erechim (RS), solteiro, maior e capaz, nascido em 10/06/1975, médico, com residência e domicílio em Passo Fundo, RS, CEP 99010.102, na Rua Paissandu, n.º 1651, Apto. 404, registro no CRM/RS sob nº 26.692, carteira de identidade n.º 2042281192, expedida pelo SJTC/RS e CPF n.º 804.305.110-00;

POLICLÍNICA PATO BRANCO S.A., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em Pato Branco, PR, na Rua Pedro Ramires de Mello n. 361, centro, CEP nº. 85.501.250, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 79.852.778/0001-89 e na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41.30004816-9, neste ato representada por **IVANIO FUMEGALI GUERRA**, brasileiro, separado, médico e empresário, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 308, Bairro Brasília, Pato Branco, PR, CEP:85.504-330, portador da Carteira de Identidade Civil, RG nº 351.142 – SSP-PR e do CPF/MF nº. 015.998.959-00;

CAETANO SARTORI, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, médico e empresário, inscrito no CRM/PR sob n.º 15.666, com residência e domicílio em Pato Branco PR, CEP 85504.010 na Rua Assis Brasil, n.º 195, Centro, RG n.º 1.454.794-0, expedida pela SSP/PR e CPF n.º 855.604.809-91;

LUIZ FERNANDO RIBEIRO MORRONE, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, médico e empresário, com residência e domicílio em Pato Branco PR, CEP 85504.050, na Rua Aimoré, n.º 312, Apto. 202, Centro, carteira de identidade profissional n.º 122425819, expedida pela SSP/PR e CPF n.º 062.169.618-88;

PAULO DE TARSO FERNANDES FURTADO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, médico e empresário, com residência e domicílio em Pato Branco PR, CEP 85501.290, na Rua Itabira, n.º 1590, Apto. 1201, Centro, RG n.º 2.216.581-0, expedida pela SSP/PR e CPF n.º 275.685.209-00;

PAULO ROBERTO GIUBLIN, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, médico e empresário, inscrito no CRM/PR sob n.º 9449, com residência e domicílio em Pato Branco PR, CEP 85502-460, na Rua Paraguai, n.º 100, Centro, carteira de identidade profissional n.º 1672612, expedida pela SSP/PR e CPF n.º 583.620.109-91;

JOSÉ RENATO PEDERIVA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, médico e empresário, com residência e domicílio em Pato Branco PR, CEP 85501.290, na Rua Itabira, n.º 1522, Apto. 701, Centro, carteira de identidade profissional n.º 1054148125 expedida pelo SSP/PR e CPF n.º 643.051.800-06;

ROSÂNGELA FERNANDES DE ABREU SCHMIDT, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, médica e empresária, com residência e domicílio em Pato Branco PR, CEP 85501.080, na Av. Brasil, n.º 450, Apto. 806, Centro, RG n.º 06689247-2, expedida pela SSP/RJ e CPF n.º 840.276.817-20.

Sócios componentes da sociedade empresária Ltda., denominada **SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA NUCLEAR DE PATO BRANCO LTDA.**, com sede e foro na Rua Ibiporã, n.º 296, Centro, CEP: 85.501-056, inscrita no CNPJ sob nº 09.285.687/0001-23, com seu Contrato Social registrado na Junta

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2016 16:15 SOB Nº 20163018464.
PROTOCOLO: 163018464 DE 12/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602186128. NIRE: 41206095043.
SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA NUCLEAR DE PATO BRANCO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA NUCLEAR DE PATO BRANCO LTDA
CNPJ: 09.285.687/0001-23 NIRE 41206095043
5ª ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Comercial do Paraná, sob n. 41206095043, em data de 03/01/2008 e ultima alteração sob nº 20142113310 em data de 03/07/2014, resolvem alterar seu contrato social e posteriores alterações, pelas cláusulas e condições seguintes:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO.

Cláusula Primeira – NOME EMPRESARIAL: SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA NUCLEAR PATO BRANCO LTDA.
SEDE E FORO: Rua Ibiporã, n.º 296, Centro, CEP: 85.501-056.
PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.
INICIO DAS ATIVIDADES: 03/01/2008
ATIVIDADE ECONOMICA: Serviço de Medicina Nuclear

Parágrafo Único - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação da maioria dos sócios.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Segunda - O capital social será de R$ 450.00,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais), divididos em 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios, na seguinte proporcionalidade:

Sócio:	**Nº Quotas**	**Valor Total R$**	**%**
IMEDIC DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	315.000	315.000,00	70,00
POLICLÍNICA PATO BRANCO S.A.	45.000	45.000,00	10,00
ROSÂNGELA FERNANDES DE ABREU SCHMIDT	20.250	20.250,00	4,50
CAETANO SARTORI	15.750	15.750,00	3,50
LUIZ FERNANDO RIBEIRO MORRONE	13.500	13.500,00	3,00
PAULO DE TARSO FERNANDES FURTADO	13.500	13.500,00	3,00
PAULO ROBERTO GIUBLIN	13.500	13.500,00	3,00
JOSÉ RENATO PEDERIVA	13.500	13.500,00	3,00
Total	**450.000**	**450.000,00**	**100**

Cláusula Terceira - A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas respectivas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2016 16:15 SOB Nº 20163018464.
PROTOCOLO: 163018464 DE 12/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602186128. NIRE: 41206095043.
SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA NUCLEAR DE PATO BRANCO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA NUCLEAR DE PATO BRANCO LTDA
CNPJ: 09.285.687/0001-23 NIRE 41206095043
5ª ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Quarta - A sociedade será administrada, em juízo ou fora dele, pelo sócio **CAETANO SARTORI,** anteriormente qualificado e os não-sócios **RAFAEL SARETTA PORTUGAL** e **IVANIO FUMEGALI GUERRA**, qualificados na página 1 deste instrumento, e pelo não-sócio **GERSON LUIS KEMPFER,** brasileiro, natural de Santa Rosa, RS, casado pelo regime de comunhão universal de bens, medico e empresário portador do CPF 460.529.090-72 e RG 205.162.312-8 SSP RS, residente e domiciliado na Rua Aracaju, 374, Bairro La Salle, Pato Branco, PR, CEP 85505-240; sob a denominação de administradores com poderes e atribuições individualmente, por tempo indeterminado, que a representarão ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade, sendo vedado o uso da denominação social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

Parágrafo Primeiro – O uso da denominação social é privativo dos administradores nos poderes a eles conferidos.
Parágrafo Segundo – Fica estabelecido que a sociedade poderá ser administrada por pessoas que não façam parte do quadro societário da empresa e que sua nomeação, bem como, sua destituição, será formalizada e efetivada através da alteração contratual, assinada por todos os sócios, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado, ficando dispensada a realização de reuniões especificas para tal fim.
Parágrafo Terceiro– Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

Cláusula Quinta - Os sócios poderão de comum acordo estabelecer uma retirada mensal a título de "pró-labore", respeitando as limitações legais vigentes.

DO CONSELHO FISCAL

Cláusula Sexta- A sociedade não terá Conselho Fiscal.

DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO.

Cláusula Sétima - O exercício social encerra-se anualmente em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2016 16:15 SOB Nº 20163018464.
PROTOCOLO: 163018464 DE 12/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602186128. NIRE: 41206095043.
SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA NUCLEAR DE PATO BRANCO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA NUCLEAR DE PATO BRANCO LTDA
CNPJ: 09.285.687/0001-23 NIRE 41206095043
5ª ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Único – A sociedade poderá a qualquer tempo, levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.

Cláusula Oitava - Os lucros ou prejuízos da sociedade poderão ainda ser distribuídos de forma diversa da proporção do capital social, desde que sejam fixados em ATA de reunião de sócios, que sempre será consignada em livro próprio, deverá ser assinada, pelo menos, por mais de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da sociedade, devendo indicar o percentual ou valor, especificamente, cabível para cada sócio e a data da vigência da ata.

Parágrafo Primeiro – Para a Distribuição de Lucros, a sociedade poderá realizar balanços intermediários no decorrer do exercício.
Parágrafo Segundo – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.
Parágrafo Terceiro – A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para este fim, depositarem na sede da sociedade.

DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇAO A UM SÓCIO

Cláusula Nona - O falecimento, a interdição, a inabilitação ou qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se os sócios remanescentes os aceitarem, caso contrário os haveres do falecido serão pagos ao(s) herdeiro(s), sucessores ou ao incapaz em 6 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do(s) sócio(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial e pagos ao(s) mesmo(s) nas condições acima.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Décima - A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo ¾ (três quartos) do capital social.

Parágrafo Único – A sociedade poderá se dissolver por força da lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei n.º.406/2002.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2016 16:15 SOB Nº 20163018464.
PROTOCOLO: 163018464 DE 12/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602186128. NIRE: 41206095043.
SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA NUCLEAR DE PATO BRANCO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA NUCLEAR DE PATO BRANCO LTDA
CNPJ: 09.285.687/0001-23 NIRE 41206095043
5ª ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula Décima Primeira – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, ou do sócio, cabendo a estes ou estes o direito de preferência na sua aquisição, reservado o prazo de sessenta dias, após o recebimento de comunicação por escrito para se manifestar a respeito.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula Décima Segunda - As deliberações sociais serão tomadas de acordo com o estabelecido nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/2002.

DA ISENÇÃO CRIMINAL

Cláusula Décima Terceira – Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DA ELEIÇÃO DO FORO JURÍDICO

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, independentemente de privilégio para qualquer das partes.
E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito.

Pato Branco PR, 05 de Maio de 2016.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2016 16:15 SOB Nº 20163018464.
PROTOCOLO: 163018464 DE 12/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602186128. NIRE: 41206095043.
SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA NUCLEAR DE PATO BRANCO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA NUCLEAR DE PATO BRANCO LTDA
CNPJ: 09.285.687/0001-23 NIRE 41206095043
5ª ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

POLICLÍNICA PATO BRANCO S.A
Ivanio Fumegali Guerra

IMEDIC DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
Rafael Saretta Portugal

RAFAEL SARETTA PORTUGAL
Administrador não sócio

IVANIO FUMEGALI GUERRA
Administrador não sócio

GERSON LUIS KEMPFER
Administrador não sócio

CAETANO SARTORI

Sócio Administrador

PAULO DE TARSO FERNANDES FURTADO
Sócio

PAULO ROBERTO GIUBLIN
Sócio

LUIZ FERNANDO RIBEIRO MORRONE
Sócio

JOSÉ RENATO PEDERIVA
Sócio

ROSÂNGELA FERNANDES DE ABREU SCHMIDT
Sócio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2016 16:15 SOB Nº 20163018464.
PROTOCOLO: 163018464 DE 12/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602186128. NIRE: 41206095043.
SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA NUCLEAR DE PATO BRANCO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA NUCLEAR DE PATO BRANCO LTDA
CNPJ: 09.285.687/0001-23 NIRE 41206095043
5ª ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

TESTEMUNHAS:

VANILTON POLLI
RG SSP/PR 4.247.521-1
CRC: 026458/O-2 PR

CARINE MICHELIN
RG SSP/RS 3074000609

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2016 16:15 SOB Nº 20163018464.
PROTOCOLO: 163018464 DE 12/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602186128. NIRE: 41206095043.
SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA NUCLEAR DE PATO BRANCO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

00024

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

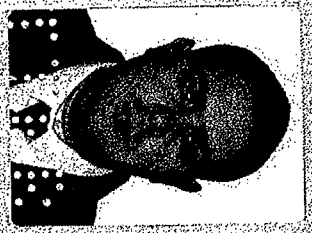

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CICCONE CALCOGRÁFICA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.454.794-0

DATA DE EXPEDIÇÃO 17/02/2005

NOME CAETANO SARTORI

FILIAÇÃO
LUIZ ALBERTO SARTORI
LIDIA MARIA MOLOSSI SARTORI

DATA DE NASCIMENTO 29/03/1972

NATURALIDADE
PATO BRANCO/PR

DOC ORIGEM COMARCA=PATO BRANCO/PR DA SEDE
C.NASC 29005,LIVRO=34A,FOLHA=

CPF

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LUIS FERNANDO V. ARTIGAS
DIRETOR - R.P.R.

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CICCONE CALCOGRÁFICA

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

Documento de Identidade Conforme Lei Nº 6.206/75

POLEGAR DIREITO

CRM Nº 11794

Data da Inscrição 24/1/2005

Nome
CAETANO SARTORI

Assinatura do Portador

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO Est. de SC

Filiação
LUIZ ALBERTO SARTORI
LIDIA MARIA MOLOSSI SARTORI

Naturalidade: PATO BRANCO - PR			Data de Nascimento: 29/03/1972
RG: 14547940-SSP/PR	Data Expedição: ***		CPF: 85560480991
Título de Eleitor: 00047434380647-PR	Seção: 136		Zona: 73
Certificado Militar Nº: 151592073044-Exe	Tipo Sangüíneo: O		Fator RH: POSITIVO

Observações

Doador de órgãos e tecidos

Local e Data
FLORIANOPOLIS - SC, 06 de maio de 2005

Presidente
Cons. MARTA RINALDI MULLER

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

366

85560480

00025

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETÁRIA DE ATENCÃO À SAÚDE

31/5/2017
DATASUS

CNES - CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

IMPRESSÃO DA FICHA REDUZIDA

Identificação

CADASTRADO NO CNES EM: 22/1/2009 ULTIMA ATUALIZAÇÃO EM: 9/5/2017

Nome:			**CNES:**	**CNPJ:**
KOZMA MEDICINA NUCLEAR			6114121	09285687000123
Nome Empresarial:			**CPF:**	**Personalidade:**
SERVICO INTEGRADO DE MEDICINA NUCLEAR DE PATO BRANCO			--	JURÍDICA
Logradouro:			**Número:**	
RUA IBIPORA			296	
Complemento:	**Bairro:**	**CEP:**	**Município:**	**UF:**
	CENTRO	85502000	PATO BRANCO	PR
Tipo Unidade:	**Sub Tipo Unidade:**	**Gestão:**	**Dependência:**	
CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	OUTROS	MUNICIPAL	INDIVIDUAL	

PROFISSIONAIS SUS	
Médicos	**1**
Outros	**4**

PROFISSIONAIS NÃO SUS	
Total	**2**

Atendimento Prestado

Tipo de Atendimento:	**Convênio:**
SADT	SUS
SADT	PLANO DE SAUDE PRIVADO
SADT	PARTICULAR
Fluxo de Clientela:	
ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA	

Leitos

Estabelecimento não possui Leitos Cadastrados

Equipamentos

Estabelecimento não possui Equipamentos Cadastrados

Instalações Físicas para Assistência

AMBULATORIAL

Instalação:	**Qtde./Consultório:**	**Leitos/Equipos:**
CLINICAS BASICAS	1	0

Serviços de Apoio

Serviço:	**Característica:**
S.A.M.E. OU S.P.P.(SERVIÇO DE PRONTUARIO DE PACIENTE)	PROPRIO

Serviços Especializados

			Ambulatorial:	**Hospitalar:**

'00027

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SERVICO INTEGRADO DE MEDICINA NUCLEAR DE PATO BRANCO LTDA
CNPJ: 09.285.687/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:51:23 do dia 27/10/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/04/2018.
Código de controle da certidão: **FAFC.54C7.E874.01C0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

'00028

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09285687/0001-23
Razão Social: SERVICO INTEGRADO DE MEDICINA NUCLEAL DE PATO BRANCO LT
Endereço: R IBIPORA 296 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/11/2017 a 20/12/2017

Certificação Número: 2017112108263405782349

Informação obtida em 05/12/2017, às 07:42:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVICO INTEGRADO DE MEDICINA NUCLEAR DE PATO BRANCO LTDA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.285.687/0001-23
Certidão nº: 139445340/2017
Expedição: 31/10/2017, às 14:50:34
Validade: 28/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVICO INTEGRADO DE MEDICINA NUCLEAR DE PATO BRANCO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.285.687/0001-23, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

KOZMA
MEDICINA NUCLEAR

00030

DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, Gérson Luis Kempfer apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc...

1. **Nome das entidades empregadas:**

a) Serviço Integrado de Medicina Nuclear de Pato Branco Ltda

2. **Natureza das atividades que exerce:**

a) Exames de Cintilografias

3. **Horários ou compromissos de trabalho:**

a)

4. **Locais de trabalho:**

a) Rua Ibiporã, 296 – Centro – Pato Branco - PR

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Pato Branco, 01 de Novembro de 2017.

Gérson Luis Kempfer

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SSP — POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Gérson Luis Kempfer
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2051623128 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/10/1988

NOME GERSON LUIS KEMPFER

00031

FILIAÇÃO
ALIPIO KEMPFER
MARLENE TRACZYNSKI KEMPFER

NATURALIDADE SANTA ROSA RS DATA DE NASCIMENTO 14/03/1972

DOC. ORIGEM C NASC 39111 SANTA ROSA RS
LV A 38 FL 138

CPF **********/** ***** **********/*

PORTO ALEGRE, RS

ASSINATURA DO DIRETOR 100363

Serventia Notarial
Tabelionato de Oficio
Rua Caramurú, 1625
PATO BRANCO - PR

06 FEV. 2014

CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
Daviane Karin Soloboda
Juramentada

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EYX72700

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

C/C

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
460529090 72

Nº DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO
GERSON LUIS KEMPFER

NASCIMENTO
14/03/72

ASSINATURA

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

00032

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

07040/8047
14/03/90
ARE/SANTA ROSA

FÁTIMA ROZANGE P. KAPPER

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EYX72706

Serventia Notarial
Segundo Ofício
Tabelionato Paracena
Paramunru, 327
BRANCO - PR

06 FEV. 2014

CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
Daviane Karin Soloboda
Juramentada

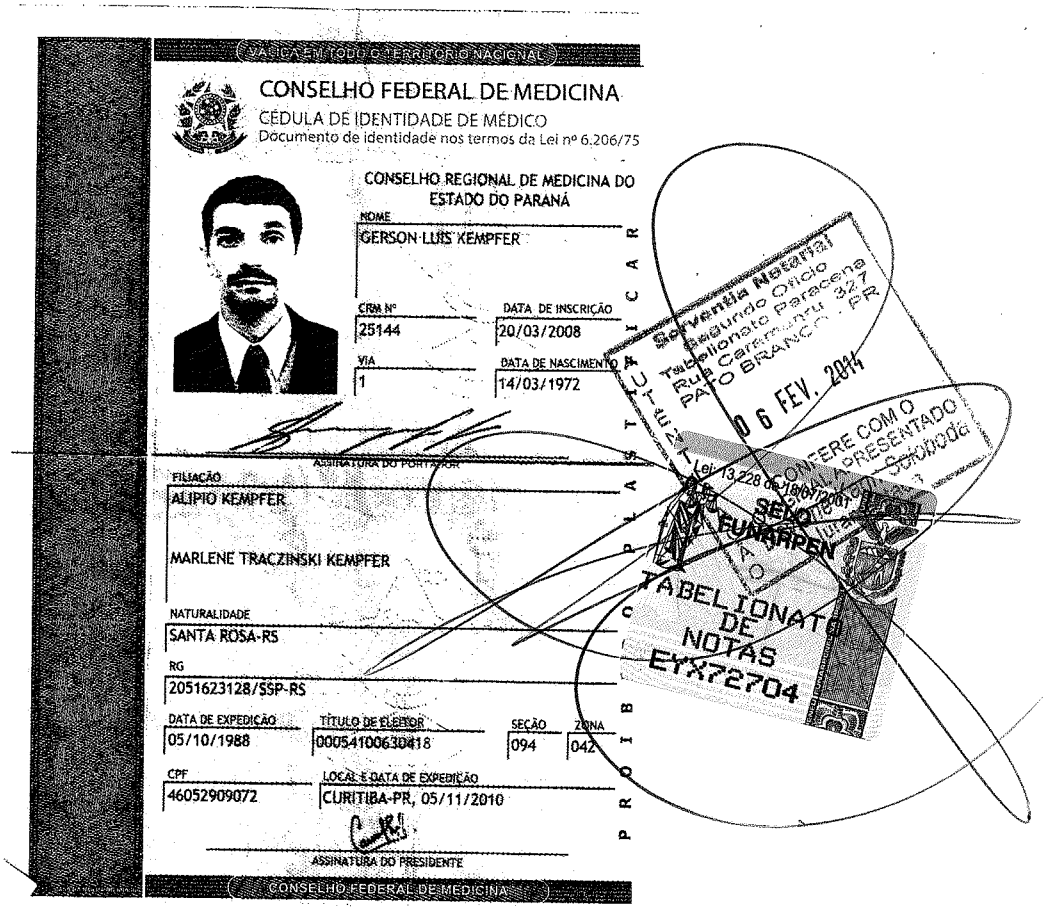

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

NOME
GERSON LUIS KEMPFER

CRM Nº
25144

DATA DE INSCRIÇÃO
20/03/2008

VIA
1

DATA DE NASCIMENTO
14/03/1972

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO
ALIPIO KEMPFER

MARLENE TRACZINSKI KEMPFER

NATURALIDADE
SANTA ROSA-RS

RG
2051623128/SSP-RS

DATA DE EXPEDIÇÃO
05/10/1988

TÍTULO DE ELEITOR
000541006304 18

SEÇÃO
094

ZONA
042

CPF
46052909072

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA-PR, 05/11/2010

ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

PROIBIDA PLASTIFICAR

Serventia Notarial
Segundo Ofício
Tabelionato Paracena
Rua Cerro Azul 327
PATO BRANCO - PR
06 FEV. 2014

Lei 13.228 de 18/01/2001

CONFERE COM O APRESENTADO

SELO

FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

EYX72704

Associação Médica Brasileira

Associação Médica Brasileira

Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem

conferem o

TÍTULO DE ESPECIALISTA EM MEDICINA NUCLEAR

ao

Dr. Gérson Luís Kempfer

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela Associação Médica Brasileira e o Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem.

São Paulo, 4 de julho de 2004

Dr. Eleuses Vieira de Paiva Presidente da AMB	Dr. Edmund Chada Baracat Secretário Geral da AMB	Dr. Aldemir Humberto Soares Presidente do CBR	Dr. Luiz Augusto Gadia Gabure 1º Secretário do CBR

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FGW42034

03 DEZ. 2015

00034

00035

Associação Médica Brasileira

AMB

As

Colégio Brasileiro

TÍTULO DE

AMB

por ter obtido aprov

Associação Médica Bras

Dr. Eleuses Vieira de Paiva
Presidente da AMB

Dr

S

Serventia Notarial
Segundo Ofício
Tabelionato Paracenal
Rua Caramuru, 327
PATO BRANCO - PR

AUTENTICA

06 FEV 2014

CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
Da Vitória Solobada
Escrivã Autorizada

Lei 13.228 de 18/07/2011

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
EYX72713

MCMLXI

INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO MÉDICA CARLOS CHAGAS

O Diretor do Instituto de Pós-Graduação Médica Carlos Chagas, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação em MEDICINA NUCLEAR *ministrado pelo Prof.* ANTONIO F. GONCALVES DA ROCHA *de* 15 *de* MARCO *de* 2001 *a* 15 *de* DEZEMBRO *de* 2002, *confere o Certificado* DO CURSO DE MEDICINA NUCLEAR

a GERSON LUIS KEMPFER

filho(a) de ALIPIO KEMPFER *e de* MARLENE T. KEMPFER

nascido(a) a 14 *de* MARCO *de* 1972

natural de RIO GRANDE DO SUL *nacionalidade* BRASILEIRO

e outorga-lhe o presente Documento a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Rio de Janeiro, 12 *de* JUNHO *de* 2005

Professor Titular do Curso
Prof. Antônio F. Gonçalves da Rocha

Diplomado

Vice-Diretor do Instituto
Prof. Jayme José Gouveia

Lei 13.228 de 18/01/2001 SELO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS 03 DEZ 2015 2019

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO RS - CREMERS

Certificado

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande Do Sul, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 07/12/2012, no livro nº 55, sob nº 25044, folha nº 1, a qualificação do médico,

GERSON LUIS KEMPFER, CRM nº 25298,

na especialidade de

MEDICINA NUCLEAR

Com validade em todo o território nacional.

Porto Alegre - RS, 07 de dezembro de 2012.

ROGÉRIO WOLF DE AGUIAR
PRESIDENTE

ISMAEL MAGUILNIK
1º SECRETÁRIO

CRMPR

Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná

00038

CERTIFICADO

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, de acordo com as Resoluções do Conselho Federal de Medicina, certifica que registrou no livro n.º 31, sob o n.º 15453, a qualificação do médico

DR. GERSON LUIS KEMPFER

na especialidade de

MEDICINA NUCLEAR

Curitiba, 31 de março de 2008.

GERSON ZAFALON MARTINS
PRESIDENTE

HELCIO BERTOLOZZI SOARES
SECRETÁRIO GERAL

Nº 003525

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
(Criada pela Lei n. 3.834-C, de 14 de dezembro de 1960)

O Reitor da **Universidade Federal de Santa Maria (RS)**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de MEDICINA (Reconhecido nos termos do Parecer n. 2.056/75-CFE, por ter sido criado pela Lei n. 2.712/56), em 20 de agosto de 2000 e colação de grau em 25 de agosto de 2000, confere o título de MÉDICO a

GÉRSON LUÍS KEMPFER

brasileiro, natural de Santa Rosa (RS), nascido a 14 de março de 1972, portador da Cédula de Identidade n. 2051623128, expedida pelo(a) Secretaria da Segurança Pública (RS), e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Santa Maria (RS), 28 de agosto de 2000.

Imelina Teresinha Marchesan
Diretora Substituta/DERCA.

Paulo Jorge Sarkis,
Reitor/UFSM.

Diplomado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ORDEM E PROGRESSO

AUTENTICA
Serventia Notarial
Segundo Ofício
Tabelionato Paracetes
Rua Caramunru, 32
PATO BRANCO - PR
06 FEV. 2014
Lei 13.228 de 28/12/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EYX72711

200039

TIM CelulAr S.A.
Rua Santos Saraiva
Estreito - SC
CNPJ: 04.206.050/0146-45 - I.E.: 254.676.391
CNPJ da Matriz: 04.206.050/0001-80

TIM

'·00040

R$ 99,00

VENCIMENTO
07/11/2017

EMISSÃO: 14/10/2017
POSTAGEM: 26/10/2017
NÚMERO: 3220272706

GERSON LUIZ KEMPFER
R MINAS GERAIS, 460, E
CENTRO
89801-015 - CHAPECO - SC

DÉBITO AUTOMÁTICO: 00000009111546275010

CPF/CNPJ: 46052909072

CLIENTE: 1.58964013

ACESSO: 49 99116-9535

IMPORTANTE PARA GERSON

Desde 06 de Novembro de 2016 foi incluído o dígito 9 à frente dos números celulares dos DDDs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55 passando ao formato: (DDD)9xxxx-xxxx. Mais informações em www.tim.com.br/nonodigito.

RESUMO DA SUA CONTA DE 14/SET A 13/OUT

SERVIÇOS	VALOR
MENSALIDADES	**R$ 99,00**
ITENS EVENTUAIS	**R$ 0,00**
CHAMADAS DENTRO DA REDE TIM	**R$ 0,00**

VEJA ABAIXO O RESUMO DA SUA CONTA PARA O NÚMERO: 49 99116-9535

MENSALIDADES

Todas as mensalidades das ofertas dos seus planos	FRANQUIA	CONSUMO	QUANTIDADE	Nº DIAS	PERIODO	VALOR
Oferta TIM Pós B Plus (082/PÓS/SMP)	-	-	1	30	14/09 a 13/10	115,20
5 GB de Internet	5GB	606,44MB	1	30	14/09 a 13/10	Incluído
Minutos locais e DDD com 41	Pacote	131m06s	1	30	14/09 a 13/10	Incluído
Desconto de Portabilidade	-	-	1	30	14/09 a 13/10	-50,90
TIM Music (incluso)	-	-	1	30	14/09 a 13/10	9,90
TIM Banca Virtual (incluso)	-	-	1	30	14/09 a 13/10	10,90
TIM Backup 30GB (incluso)	-	-	1	30	14/09 a 13/10	13,90
					Total de Mensalidades	**99,00**

MAIS DETALHES DA SUA CONTA

Você pode ver sua conta detalhada online, com toda a comodidade e segurança. Consulte gráficos de consumo e muito mais! Sempre que desejar acesse meutim.com.br. Central de Atendimento: 1056

CONTA ONLINE TIM

Mude agora mesmo para a Conta Online TIM. Ela é prática e segura e só você consulta através do Meu TIM. Você receberá notificações quando sua conta estiver disponível próximo do dia de vencimento.

IMPOSTO TIM	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	VALOR	FUST:	R$ 0,46
ICMS	25%	R$ 64,30	R$ 16,08	FUNTTEL:	R$ 0,23
PIS/COFINS - Serviços Telecom	3,65%				
PIS/COFINS - Serviços Não Telecom	9,25%				

Em atendimento à Lei 12.741/2012
As contribuições ao FUST (1%) e FUNTTEL (0,5%) não são repassadas às tarifas

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé
Em test.º da verdade
Pato Branco 14 NOV. 2017 PR
Bel. Mauroney Ap. de Andrade - Notário
RUA TAPAJÓS, 54 - FONE: (46) 3026-5460
CEP 85501-045 - PATO BRANCO - PR
SELO UNAFERN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
1º OFÍCIO DE NOTAS PATO BRANCO
MU06904

TIM

Para sua comodidade, cadastre sua conta em débito automático, em seu banco, utilizando o número de identificação indicado neste boleto. Para mais informações, ligue para a central de atendimento TIM.

NOME DO CLIENTE
GERSON LUIZ KEMPFER

IDENTIFICAÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	MÊS DE REFERÊNCIA	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR
00000009111546275010	OUT/2017	14/10/2017	**07/11/2017**	**R$ 99,00**

VIA BANCO

84630000000 - 3 | 99000109011 - 9 | 00322027270 - 6 | 60111546275 - 1

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Nº de identificação do documento: 3220272706

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

00041

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N. º 112/2017

O Consórcio Intermunicipal de Saúde, entidade pública e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n. º 00.136.858/0001-88, situada à Rua Afonso Pena, n. º 1902, Pato Branco - PR, vem justificar a Inexigibilidade de Licitação para credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos, conforme segue ***amparada pelo artigo 25, caput da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993***:

1. CONTRATADA

Serviço Integrado de Medicina Nuclear de Pato Branco Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 09.285.687/0001-23 com sede na Rua Ibiporã, n.º 296, Centro, na cidade de Pato Branco - PR, CEP 85501-056, neste ato representado por Caetano Sartori , portadora do RG n.º 1.454.794-0 SSP-PR e CPF n.º 855.604.809-91.

2. OBJETO

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), conforme segue:

GRUPO A

CÓDIGO	NOME	QUANTIDADE (12 MESES)
	MEDICINA NUCLEAR	
208040102	ESTUDO RENAL DINÂMICO C/OU S/DIURÉTICO	72
208040056	CINTILOGRAFIA RENAL/ RENOGRAMA (QUALITATIVA E/OU QUANTITATIVA)	72
208010033	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIACAO DA PERFUSAO EM SITUACAO DE REPOUSO (MINIMO 3 PROJECOES)	360
208010025	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIACAO DA PERFUSAO EM SITUACAO DE ESTRESSE (MINIMO 3 PROJECOES)	360
208010084	CINTILOGRAFIA SINCRONIZADA DE CAMARAS CARDIACAS EM SITUACAO DE REPOUSO (VENTRICULOGRAFIA)	12
208020039	CINTILOGRAFIA DE GLANDULAS SALIVARES C/ OU S/ ESTIMULO	60

208020012	CINTILOGRAFIA DE FIGADO E BACO (MINIMO 5 IMAGENS)	60
208020020	CINTILOGRAFIA DE FIGADO E VIAS BILIARES	60
208020098	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE HEMORRAGIA DIGESTIVA ATIVA	60
208020101	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE HEMORRAGIA DIGESTIVA NAO ATIVA	60
208020055	CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRANSITO ESOFAGICO (LIQUIDO)	60
208020063	CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRANSITO ESOFAGICO (SEMI-SOLIDO)	60
208020080	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE DIVERTICULOSE DE MECKEL	60
208020110	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE REFLUXO GASTRO-ESOFAGICO	120
208030018	CINTILOGRAFIA DE PARATIREOIDES	60
208030026	CINTILOGRAFIA DE TIREOIDE C/ OU S/ CAPTACAO	120
208030042	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DO CORPO INTEIRO	120
208090010	CINTILOGRAFIA DE CORPO INTEIRO C/ GALIO 67 P/ PESQUISA DE NEOPLASIAS	60
208040064	CISTOCINTILOGRAFIA DIRETA	60
208040072	CISTOCINTILOGRAFIA INDIRETA	60
208080015	CINTILOGRAFIA DE SISTEMA RETICULO-ENDOTELIAL (MEDULA OSSEA)	60
208050035	CINTILOGRAFIA DE OSSOS C/ OU S/ FLUXO SANGUINEO (CORPO INTEIRO)	120
208060014	CINTILOGRAFIA DE PERFUSAO CEREBRAL C/ TALIO (SPCTO)	60
208060022	CISTERNOCINTILOGRAFIA (INCLUINDO PESQUISA E/OU AVALIACAO DO TRANSITO LIQUORICO)	60
208090037	CINTILOGRAFIA DE MAMA (BILATERAL)	60
208080040	LINFOCINTILOGRAFIA	60
208070044	CINTILOGRAFIA DE PULMAO POR PERFUSAO (MINIMO 4 PROJECOES)	120
208090029	CINTILOGRAFIA DE GLANDULA LACRIMAL (DACRIOCINTILOGRAFIA)	60
303120070	TRATAMENTO DE HIPERTIREOIDISMO GRAVES	120
303120061	TRATAMENTO DE HIPERTIREOIDISMO (PLUMMER - ATE 30 MCI)	120
900002420	TÉCNICA TOMOGRÁFICA	360

3. VALOR E ORÇAMENTO

3.1. A remuneração pela prestação dos Serviços será de acordo com a TABELA DE VALORES DESTE CREDENCIAMENTO.

3.2. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob códigos n. º **02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes 1076, 1000.**

4. VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.

4.2. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

5. FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 do mês anterior e vai até o dia 24 do mês relativo à competência.

5.2. Os serviços efetivamente prestados pela Contratada deverão ser apresentados, através da produção no Sistema, sendo que os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal.

6. JUSTIFICATIVA

6.1. Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, *caput* da Lei n. º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n. º 003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017.

Pato Branco, 05 de dezembro de 2017.

Cacilda Aparecida dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO DE DIGANOSE ETERAPIA (SADT)

Ao(s) 5 de Dezembro de 2017, às 08:10 horas, na sede da(o) CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Ato de Consórcio nº 042/2017, para analisarem as documentações e as propostas recebidas ref. ao Processo Licitatório nº 175/2017, Licitação nº 112/2017 - IL, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

Parecer da Comissão:

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n. º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n. º 003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Pato Branco, 5 de Dezembro de 2017

COMISSÃO:

Cacilda Aparecida Santos ..... Presidente da Comissão de Licitação

Sandra Fim - ..... - Vice - Presidente

Marlusa Picinin Morais ..... Secretária

Sibele Maria Piazza Inocencio - ..... - Membro

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

00045

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	09285687000123
Nome	SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA NUCLEAR DE PATO BRANCO LTDA		

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO INICIAL nº 334/2017
PROCESSO 175/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 112/2017

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos e ambulatoriais e serviços de apoio de diagnose e terapia (SADT) - Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

II– DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação da **Serviço Integrado de Medicina Nuclear de Pato Branco Ltda**, para atendimentos em pacientes, nas diversas situações, na forma descrita na Solicitação de Serviços de fls. 02 nos autos de nº 175/2017.

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação n° 112/2017, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos e ambulatoriais e serviços de apoio de diagnose e terapia (SADT) - Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

01) Solicitação de materiais e/ou execução de obras/serviços – fl. 02.
02) Solicitação de Abertura de Licitação – fl. 03.
03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fl. 04.
04) Ato do Gestor – fl. 05
05) Parecer Contábil – fls. 06/07.
06) Certificado de registro cadastral nº 356 e documentos da Empresa- fls. 08/40.
07) Justificativa de Inexigibilidade nº 112 – fls 41/43
08) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório – fl 44.
09) Consulta TCEPR – fl.45.

É o relatório.

IV– DO PARECER

Os autos vieram à análise desse órgão jurídico com vistas ao exame da regularidade do ato de inexigibilidade de licitação.

Oportuno ressaltar, inicialmente, que o presente exame jurídico considera exclusivamente os elementos constantes nos autos do processo administrativo em análise, e tem natureza estritamente jurídica, sem imiscuir-se na conveniência e na oportunidade dos atos administrativos praticados pelo CONIMS.

O presente processo administrativo trata do Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos e ambulatoriais e serviços de apoio de diagnose e terapia (SADT) - Edital de Chamamento Público nº 03/2017, na forma descrita na Solicitação de Serviços de fls. 02 nos autos de nº 175/2017, mais especificamente da **Serviço Integrado de Medicina Nuclear de Pato Branco Ltda.**

Sobre os aspectos de legalidade que autorizam a presente inexigibilidade, tem-se que a, em se tratando de Chamamento, a inexigibilidade de licitação, exceção à regra para a Administração Pública, observa-se a incidência do art. 25 da lei 8.666/93:

> *Art. 25. É inexigível a licitação quando houver* ***inviabilidade de competição****, em especial:* (grifos nossos).

A doutrina pátria também trata dos casos em que a lei autoriza a inexigibilidade da licitação, vejamos o posicionamento José Maria Pinheiro Madeira e Cleyson de Moraes Mello:

> *"A licitação está sujeita a outros fatores que não exclusivamente a vontade estatal. O contrato administrativo caracteriza uma vontade correspondente da Administração Pública e do Setor Privado. A partir do ato convocatório a Administração pública sai de ação e espera de receber opções da iniciativa privada, para que possa, deste modo, escolher a alternativa que melhor atenda ao interesse público.*
> *A licitação é inviável quando:*
> *- não há correspondência entre o interesse público e o interesse privado;*
> *- não há mais de uma alternativa que atenda o objeto contratual pretendido pela Administração;*
> *- **houver contratação por todos, uma das formas de pré-qualificação.** (Madeira, José Maria Pinheiro – Lei n. 8.666/93/José Maria Pinheiro Madeira, Cleyson de Moraes Mello. – Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 214, pg.551)".*(grifos nossos)

Consoante demonstrado na doutrina acima nota-se que é perfeitamente cabível no processo em análise a inexigibilidade de licitação, pois o credenciamento é sua hipótese autorizadora.

No âmbito do Estado do Paraná, o credenciamento é regido pela Lei Estadual nº 15.608/2007, que estabelece normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios, nos seguintes termos:

> ***"Do Credenciamento***
> ***Art. 24.*** *Credenciamento é ato administrativo de chamamento público, processado por edital, destinado à contratação de serviços junto àqueles que satisfaçam os requisitos definidos pela Administração, observado o prazo de publicidade de no mínimo 15 (quinze) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias úteis.*
> ***Parágrafo único.*** *A Administração Estadual poderá adotar o credenciamento para situações em que o mesmo objeto possa ser realizado simultaneamente por diversos contratados.*
> ***Art. 25.*** *O processo de credenciamento deve ser autorizado pela autoridade competente, ser processado mediante a elaboração de edital pelo órgão público interessado e atender aos seguintes requisitos:*
> *I - explicitação do objeto a ser contratado;*

II - fixação de critérios e exigências mínimas à participação dos interessados;
III - possibilidade de credenciamento a qualquer tempo pelo interessado, pessoa física ou jurídica;
IV - manutenção de tabela de preços dos diversos serviços a serem prestados, dos critérios de reajustamento e das condições e prazos para o pagamento dos serviços;
V - rotatividade entre todos os credenciados, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado;
VI - vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada;
VII - estabelecimento das hipóteses de descredenciamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
VIII - possibilidade de rescisão do ajuste, pelo credenciado, a qualquer tempo, mediante notificação à Administração com a antecedência fixada no termo;
IX - previsão de os usuários denunciarem irregularidade na prestação dos serviços e/ou no faturamento.
***§ 1º.** A convocação dos interessados deverá ser feita mediante publicação na forma do §1º do art.26.*
***§ 2º.** O pagamento dos credenciados será realizado de acordo com a demanda, tendo por base o valor pré-definido pela Administração, a qual pode utilizar-se de tabelas de referência."*

Portanto, o credenciamento constitui fundamento autorizador da inexigibilidade, frente à inviabilidade de competição para a contratação de todos os interessados que preencham as condições do chamamento, destacando-se que este CONIMS não possui estrutura apta à realização de procedimentos cirúrgicos.

Conclui-se, assim, que é perfeitamente possível no caso em análise a inexigibilidade de licitação.

O cumprimento das exigências constantes do respectivo Chamamento Público e de habilitação da Empresa e dos médicos que irão desempenhar as atividades ora contratadas é de incumbência do órgão solicitante, que informa manter em seus registros e arquivos internos todos os documentos arrolados no CRC de Fls. nº 08/09, imprescindíveis à legalidade da presente Contratação.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito com o credenciamento/contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa habilitada, conforme justificativa de fls 41/43.

Pato Branco, 06 de dezembro de 2017.

Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

'00051

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 112/2017 - IL

Processo Nr.: 175/2017
Data: 05/12/2017

Fornecedor: Serv. Int. de Medicina Nuclear de Pato Branco Ltda — Código: 903
Endereço: Rua IBIPORA, 296
Cidade: Pato Branco - PR
CNPJ: 09.285.687/0001-23 — Inscrição Estadual: Isenta-PR

Objeto da Compra: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO DE DIGANOSE ETERAPIA (SADT)

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	12,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) (12-22-0001)	SERV	93.534,55	1.122.414,60

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n. º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n. º 003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

As proponentes interessadas atenderam todas as exigências estabelecidas no Edital do processo de Chamamento Público n. º 003/2017.

Pato Branco, 5 de Dezembro de 2017

Ivan Regis Ziem

00052

06/12/2017

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Pato Branco, 6 de Dezembro de 2017

Altair José Gasparetto
Presidente

Valor da Despesa: 1.122.414,60 (um milhão cento e vinte e dois mil quatrocentos e quatorze reais e sessenta centavos)

Pagamento.....: ATÉ 30 DIAS POSTERIOR A NF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL nº 335/2017
PROCESSO 175/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 112/2017

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos e ambulatoriais e serviços de apoio de diagnose e terapia (SADT) - Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

II– DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação da **Serviço Integrado de Medicina Nuclear de Pato Branco Ltda**,, com o intuito de homologação do certame.

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação n° 110/2017, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos e ambulatoriais e serviços de apoio de diagnose e terapia (SADT) - Edital de Chamamento Público nº 03/2017.
Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

01) Solicitação de materiais e/ou execução de obras/serviços – fl. 02.
02) Solicitação de Abertura de Licitação – fl. 03.
03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fl. 04.
04) Ato do Gestor – fl. 05
05) Parecer Contábil – fls. 06/07.

06) Certificado de registro cadastral nº 356 e documentos da Empresa- fls. 08/40.
07) Justificativa de Inexigibilidade nº 112 – fls 41/43
08) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório – fl 44.
09) Consulta TCEPR – fl.45.

É o relatório.

IV– DO PARECER

Dessa forma, concluindo-se pela homologação da presente inexigibilidade, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da homologação.

No mérito, houve a escolha pela inexigibilidade de licitação, sendo usado o credenciamento, o qual é hipótese autorizadora da inexigibilidade, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade.

No que tange às exigências legais para a contratação essas também foram observadas regularmente. Após, a análise dos presentes autos de inexigibilidade, observa-se também, que a documentação está em ordem e que as disposições legais previstas para a inexigibilidade foram cumpridas e que o credenciamento se mostra adequado, eis que procedimento hospitalares e cirúrgicos não são passíveis de serem realizados na estrutura do Consórcio, com médicos próprios.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, este procurador se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pelo prosseguimento do feito, desde que observadas às determinações legais pertinentes, com o credenciamento/contratação, e, caso a autoridade competente entenda conveniente, pode homologar o presente credenciamento.

Pato Branco, 06 de dezembro de 2017.

Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 112/2017

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

Valor Global: 1.122.414,60

Dotação: *02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.*

Data: 06/12/2017

Altair José Gasparetto
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902. CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 112/2017 - IL
Processo Administrativo: 175/2017
Processo de Licitação: 175/2017
Data do Processo: 05/12/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Folha: 1/1

00056

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 175/2017
b) Licitação Nr.: 112/2017-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 06/12/2017
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO DE DIGANOSE ETERAPIA (SADT)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 000903 - Serv. Int. de Medicina Nuclear de Pato Branco Ltda	1	1.122.414,60
	1	1.122.414,60

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

Altair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902. CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 112/2017 - IL
Processo Administrativo: 175/2017
Processo de Licitação: 175/2017
Data do Processo: 05/12/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Folha: 1/1

O(a) Presidente, Altair José Gasparello, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 175/2017
b) Licitação Nr.: 112/2017-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 06/12/2017
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO DE DIGANOSE ETERAPIA (SADT)

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 000903 - Serv. Int. de Medicina Nuclear de Pato Branco Ltda	1	1.122.414,60
	1	1.122.414,60

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

Altair José Gasparello

CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ 77.776.629/0001-91 *Legislativo moderno e transparente!*
PODER LEGISLATIVO

Portaria nº 008/2017
Data: 04.12.2017

A Senhora Presidente da Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 18, incisos II, XXI e XXXI, do Regimento Interno c/c artigo 26, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, de 02/04/1990.

RESOLVE:

I – Conceder férias à servidora VIVIANE PEREIRA DA COSTA, ocupante de cargo de Contadora, do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste.

II – As férias referem-se ao período de aquisição de janeiro de 2016 a dezembro de 2016, que serão gozadas de 18 de dezembro de 2017 a 16 de janeiro de 2018.

III – Do período supracitado, 10 (dez) dias, serão abono.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de dezembro de 2017.

Marli Terezinha Zucchi Dariva
Presidente

www.itapejaradoeste.pr.leg.br
FONE/FAX: (46) 3526-1054 E-mail: camaraitapejara@yahoo.com.br
Av. Manoel Ribas, 620 - Centro - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR

TERMO DE DISTRATO

AO ADITIVO CONTRATUAL Nº04 DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº54/2013

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.874.100/0001- 86, com sede em Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Nilson Antônio Feversani; e de outro lado, **EDITORA POSITIVO LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 79.719.613/0001-33, com sede e foro no Município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. Emerson Walter dos Santos, distratam o aditivo contratual nº 04 do contrato de fornecimento nº 54/2013, em razão da ausência de pedidos suplementares que justificassem o acréscimo previsto no aditamento em questão.

Assim, por estarem certas e distratadas, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas infra-assinadas.

Bom Sucesso do Sul, 01 de dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul
Nilson Antônio Feversani
Prefeito Municipal
Contratante

Editora Positivo LTDA
Emerson Walter dos Santos
Representante Legal
Contratada

ERRATA 1 – PORTARIA Nº 106/2015

O Município de Mariópolis, objetivando a correção de um erro material na portaria acima citada , altera os seguintes itens:

DATA:

Onde se lê: **"DATA : 06/07/2013"**

Leia-se: **"DATA: 06/07/2015"**

ART. 3º:

Onde se lê: "Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de julho de 2015, revogadas as disposições em contrário"

Leia-se: "Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de julho de 2015, revogadas as disposições em contrário".

PARÁGRAFO:

Onde se lê : "Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 01 de julho de 2015".

Leia-se: "Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 06 de julho de 2015".

Mariópolis, 04 de dezembro de 2017

NEURI ROQUE ROSSETTI GEHLEN

PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE MARIÓPOLIS

Decreto Nº 106/2017 - Data: 06/12/2017. Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, para o exercício de 2017. A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: amsop.dioems.com.br, edição do dia 08/12/2017, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

COMARCA DE PATO BRANCO
CARTÓRIO VIEIRA
Tabeliã: Abegail Vieira Samara
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 229

Encontram-se neste Ofício situado à Rua Tapajós, 152, Centro, Edifício Monte Carlo, 4º andar, sala 402, nesta cidade, para protesto, os títulos abaixo de responsabilidade dos devedores a seguir discriminados:

Distribuído e protocolado em: 06/12/2017 sob nº 201712 16390
Sacado: **CELIO MARCOS MACHADO ME**
CNPJ/CPF: 15.350.624/0001-06 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 002 Vencimento: 25/11/2017
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 06/12/2017 sob nº 201712 16391
Sacado: **RANGELE SANTOS**
Endereço: RUA NEREU RAMOS 0 ALTO DA COLI ITAPEJARA DO OESTE
CNPJ/CPF: 097.033.889-90 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 2314/05-1 Vencimento: 20/11/2017
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 06/12/2017 sob nº 201712 16392
Sacado: **P. DOS SANTOS GUEDES-ME**
CNPJ/CPF: 28.641.923/0001-41 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 1879/3 Vencimento: 25/11/2017
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 06/12/2017 sob nº 201712 16395
Sacado: **FABIO JUNIOR PERONDI GOMES**
CNPJ/CPF: 031.149.159-65 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 27301/01 Vencimento: 26/11/2017
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 06/12/2017 sob nº 201712 16400
Sacado: **JOAO MARIA DE CASTILHO - ME**
CNPJ/CPF: 24.278.008/0001-82 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 35942-3 Vencimento: 26/11/2017
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 06/12/2017 sob nº 201712 16411
Sacado: **ELOISA G PAIZ TRANSPORTES ME**
Endereço: RUA TIRADENTES 747 CENTRO ITAPEJARA DO OESTE
CNPJ/CPF: 26.141.907/0001-64 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 12708/8439/ Vencimento: 23/11/2017
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 06/12/2017 sob nº 201712 16422
Sacado: **RAFAEL BRUNO DE OLIVEIRA**
CNPJ/CPF: 063.807.839-73 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 125835 Vencimento: 25/11/2017
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 06/12/2017 sob nº 201712 16430
Sacado: **GLAUCIA B DOS SANTOS LUNA**
CNPJ/CPF: 077.507.849-26 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 63063-1 Vencimento: 25/11/2017
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 06/12/2017 sob nº 201712 16431
Sacado: **REINOLDO PEDROSO DE ARAUJO E CIA LTDA ME**
CNPJ/CPF: 10.647.825/0001-56 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 548250A110 Vencimento: 25/11/2017
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 06/12/2017 sob nº 201712 16433
Sacado: **MARCELO LUCINI**
CNPJ/CPF: 028.652.559-30 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 404201710 Vencimento: 20/11/2017
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 06/12/2017 sob nº 201712 16461
Sacado: **LASER TECH CARTUCHOS LTDA**
CNPJ/CPF: 18.253.529/0001-82 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 1007541/01 Vencimento: 28/11/2017
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 06/12/2017 sob nº 201712 16467
Sacado: **BRUNO CARLOS DE AGUIAR**
CNPJ/CPF: 033.259.529-33 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 4237 Vencimento: 27/11/2017
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 06/12/2017 sob nº 201712 16475
Sacado: **CENTRO INTEGRADO P DES DO ESPORTE AMADOR**
CNPJ/CPF: 11.105.536/0001-98 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 11508 Vencimento: 29/11/2017
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 06/12/2017 sob nº 201712 16488
Sacado: **VALDELIR CORREA BORGES**
Endereço: RUA PRESIDENTE VARGAS 08 ITAPEJARA DO OESTE
CNPJ/CPF: 029.042.029-60 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 10598 Vencimento: 28/11/2017
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 06/12/2017 sob nº 201712 16490
Sacado: **P. DOS SANTOS GUEDES-ME**
CNPJ/CPF: 28.641.923/0001-41 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 1.482 Vencimento: 20/11/2017
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 06/12/2017 sob nº 201712 16492
Sacado: **IVANIR DE LIMA DOS SANTOS E CIA LTDA**
CNPJ/CPF: 01.696.617/0001-56 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 142220/1 Vencimento: 27/11/2017
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Por não ter sido possível encontrar os responsáveis ou por se recusarem a tomar ciência, pelo presente intimo, para todos os fins de direito e ao mesmo tempo os cientifico de que se não atendido no prazo prazo legal de três (03) dias, com vencimento no prazo de 11/12/2017, será lavrado os respectivos protestos.

Pato Branco, 07 de Dezembro de 2017.

ABEGAIL VIEIRA SAMARA
TABELIÃ

Conferido por:

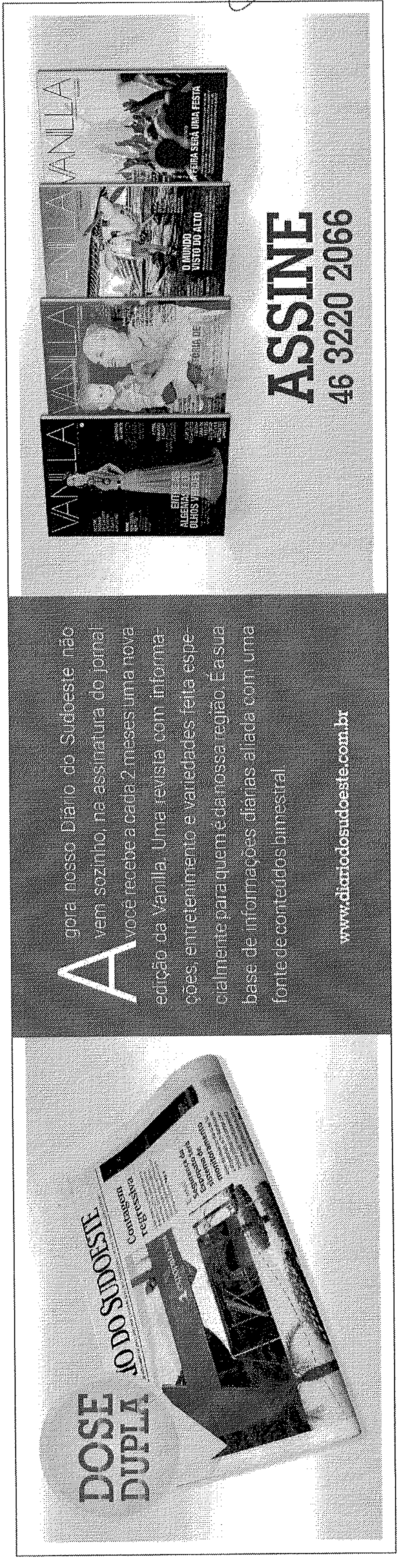

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2017
PROCESSO Nº 233/2017

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Loreci Dolores Bim, torna público aos interessados devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial, contendo itens de ampla participação de empresas em geral e itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, objetivando a implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de corte de vegetação e manutenção de áreas verdes, com fornecimento de mão de obra e ferramentas, para atender às necessidades da Administração Pública Municipal, conforme especificações, estimativas de consumo e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento pelo "menor preço por item", em conformidade com as disposições contidas na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.155 de 2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006, suas alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, suas alterações, e demais legislações pertinentes a matéria. Data e Horário da sessão pública: 09 HORAS DO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2017, na Sala de Abertura de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br. Para retirada do edital e seus anexos (em mídia digital) na Divisão de Licitações, os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive. Demais informações, pelos telefones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: loreci@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 06 de dezembro de 2017. Loreci Dolores Bim - Pregoeira.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 28/2017
PROCESSO Nº 234/2017

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência, objetivando a contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de serviços de instalação e fornecimento de fontes luminosas flutuantes nos lagos do Parque Ambiental Vitório Piassa, localizado na Via do Conhecimento, Km 01, Bairro Fraron, no Município de Pato Branco - PR, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme planilha de serviços, memorial descritivo, projetos, cronograma e demais anexos do Edital, com valor máximo admitido para cotação de R$ 297.610,62 (duzentos e noventa e sete mil seiscentos e dez reais e sessenta e dois centavos), sendo a licitação do tipo "menor preço", sob forma de execução indireta por regime de "empreitada por preço global", com critério de julgamento definido pelo "MENOR PREÇO GLOBAL" e será regida em todas suas etapas pela Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e demais legislação pertinente a matéria. O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo a Proposta de Preços, dar-se-á até as 09H (NOVE HORAS), DO DIA 11 DE JANEIRO DE 2018, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. O Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2.ª a 6.ª feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br. Para retirada das planilhas, memoriais, projetos em mídia digital na Divisão de Licitações, os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive, ou através do site oficial do Município. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (46) 3220-1511/1534, e-mail: licitacao@patobranco.pr.gov.br / loreci@patobranco.pr.gov.br /gizeli@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 07 de dezembro de 2017. Loreci Dolores Bim - Presidente Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 224/2015 (Pregão Presencial Nº 072/2015 - PMR)

Pelo presente instrumento de Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE RENASCENÇA**, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. LESSIR CANAN BORTOLI, portador do RG nº 3.489.532-5/PR e CPF sob nº 524.671.129-34, Prefeito Municipal, de ora em diante denominado simplesmente de **Contratante** e de outro lado a empresa **Editora Juriti Ltda**, CNPJ/MF nº 80.192.081/0001-08, com sede à Rua Caramuru, nº 1267, Centro, Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85.501-060 neste ato representada pelo Sr. André Gustavo Guarienti de Almeida Ferreira, portador do RG nº 2.134.458 SESP-PR e CPF sob nº 766.705.469-04, Administrador, aqui denominada simplesmente de **Contratada** estando às partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, obedecidas as condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade pregão presencial Nº 072/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato para mais 12 (doze) meses, contados da data de seu vencimento.

CLAUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE:
Fica reajustado de acordo com a variação do índice INPC dos últimos 12 (doze) o percentual de 1,82%.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR:
O valor com reajuste passa a ser de R$-3,32 (três reais e vinte e trinta e dois centavos) por centímetro coluna.

CLAUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLAUSULAS:
As demais clausulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO
Fica eleito o foro de Marmeleiro - PR para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste contrato em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este contrato que, depois de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes contratantes e dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor original.

Renascença, 07 de dezembro de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Editora Juriti Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:
Marines Deola
Marilia Juice Migliorini

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR
CNPJ 76.205.681/0001-96
Rua Getúlio Vargas, 904 – Fone/Fax (46) 3550-8300
CEP 85.610-000 – Renascença – PR
www.renascenca.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 269/2014 (Vinculado ao Pregão Presencial nº 136/2014)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Polimedici Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda.
VALORES COM REAJUSTE: O valor mensal com reajuste passa a ser de R$ 1.274,70 (um mil duzentos e setenta e quatro reais e setenta centavos) mensais, perfazendo um total para 12 (doze) meses de R$ 15.296,40 (Quinze mil duzentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).
Item 02 - Valor com reajuste do atestado de saúde ocupacional - aso (admissionais, demissionários, periódicos, mudança de função e retorno ao trabalho), passa para R$ 78,90 (setenta e oito reais e noventa centavos) unitários.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 08 de dezembro de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 08 de dezembro de 2017.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 224/2015
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 072/2015)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Editora Juriti Ltda
DO REAJUSTE: Fica reajustado de acordo com a variação do índice INPC dos últimos 12 (doze) o percentual de 1,82%.
VALOR TOTAL: R$ 3,32 (três reais e trinta e dois centavos) por centímetro coluna.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de seu vencimento.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 07 de dezembro de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 07 de dezembro de 2017.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São João

*Aviso de Licitação – pregão Presencial nº 116/2017. O Município de São João – Paraná, torna público, que no dia 22 do mês de dezembro de 2017, às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 116/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar da rede pública de ensino de São João-PR, com veículo que deverá seguir as orientações do Detran, Denatran e Contran, bem como legislação pertinente, de acordo com o roteiro descrito no edital, no período letivo de 2018. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: 46 - 3533.8300 ou e-mail: licitacaosj@hotmail.com. Ou pelo site: www.saojoao.pr.gov.br – Portal da Transparência. São João, 07 de dezembro de 2017. Altair José Gasparetto – Prefeito Municipal de São João.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 05/2017 – PMSJ

O Município de São João torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 15 de janeiro do ano de 2018, na Avenida XV de Novembro nº 160 em São João, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (*dias*)
Estrada Vicinal	Pavimentação CBUQ	35.454,98 m²	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacaosj@hotmail.com ou pelo site:www.saojoao.pr.gov.br - Portal da Transparência. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3533.8300.

São João, 07 de dezembro de 2017.

Altair José Gasparetto - Prefeito

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 253/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 160/2017
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento futuro de horas maquinas de escavadeira hidráulica com rompedor e detonação de rocha, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
ABERTURA: Dia 20/12/2017 as 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

Saudade do Iguaçu, 07 de dezembro de 2017.
MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 254/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 161/2017
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de equipamento picador de galhos, conforme descrição mínima em edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
ABERTURA: Dia 20 de dezembro de 2017 às 14:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.br

Saudade do Iguaçu, 07 de dezembro de 2017.
MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Sulina - PR torna público que requereu ao IAP a Autorização Ambiental para Encerramento e Recuperação da Área de Disposição de Resíduos Sólidos Urbanos, conforme consta no Plano de Encerramento e Recuperação Ambiental elaborado para a referida área.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à empresa: PEDREIRA SANTIAGO LTDA – R$ 254.474,84.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 290/2017-SAM29, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.
Contratada: **PEDREIRA SANTIAGO LTDA CNPJ: 77.744.134/0001-41**

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à empresa: TRANSPORTADORA E CHAPEAÇÃO CEOLIN LTDA – R$ 12.750,00.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.
Contratada: **TRANSPORTADORA E CHAPEAÇÃO CEOLIN LTDA CNPJ: 09.426.059/0001-10**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.
Apresentação artística da banda "ORQUESTRA CONTINENTAL" a ser realizado na Festa do Município, no Centro de Eventos do Município de Sulina-PR, no dia 20 de janeiro de 2018 com duração mínima de 04 (quatro) horas.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 348/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.
Contratada: **ORQUESTRA CONTINENTAL DE SANTA CATARINA LTDA ME CNPJ: 14.265.132/0001-50**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.
Apresentação artística da banda "COSMO EXPRESS" a ser realizado na Festa do Município, no Centro de Eventos do Município de Sulina-PR, no dia 20 de janeiro de 2018 com duração mínima de 04 (quatro) horas.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 349/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.
Contratada: **GERVASIO BACKES - ME CNPJ: 20.462.820/0001-02**

AVISO ALTERAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 112/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.
Altera o Item 7.3, o Anexo I (Termo de Referência) e a CLÁUSULA SEGUNDA, do Anexo IV do edital de licitação no que diz respeito ao prazo máximo para entrega dos veículos, sendo retificado para 90 (noventa) dias corridos após a emissão da ordem de fornecimento emitida pelo município.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/famp, edição do dia 08 de dezembro de 2017, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 112/2017
Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 1.122.414,60
Dotação: *02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00 - Fontes 1078 e 1000.*
Data: 06/12/2017

Altair José Gasparetto
Presidente

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

SELVINO BOMBONATO CHINELATO, CPF 553.995.179-49, torna público que recebeu do IAP a Licença Prévia para Criadouro Comercial de Fauna Silvestre (Cuniculus paca) a ser situado na Linha Nossa Senhora do Carmo, Município de Mariópolis-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

SELVINO BOMBONATO CHINELATO, CPF 553.995.179-49, torna público que requereu junto ao IAP a Licença de Instalação para Criadouro Comercial de Fauna Silvestre (Cuniculus paca) a ser situado na Linha Nossa Senhora do Carmo, Município de Mariópolis-PR.

AVELINO FIORENTIN, portador do CPF: 337.720.969-72, torna público que requereu ao IAP, a **Licença Ambiental Simplificada - LAS**, para **UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE MEL**, localizada na **Rua Duque de Caxias, Centro, Município de Itapejara D'Oeste-PR.**

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
ERRATA

Tendo em vista erro de digitação no Edital de Processo Seletivo 003/2017 de 04 de dezembro de 2017, publicado na edição nº 7030, do dia 07/12/2017, do Diário do Sudoeste, página B2, e. publicado na edição nº 1395, do dia 07/12/2017, do Diário Oficial dos Municípios Paraná, paginas 24 a 26.
Das Inscrições
As inscrições serão realizadas exclusivamente na Divisão de Recursos Humanos, com Sede a Rua Cândido Merlo, 290, Centro, Município de Bom Sucesso do Sul – PR no período compreendido entre às 08 horas do dia 11 de dezembro de 2017 até as 17 horas do dia 14 de dezembro de 2017.
LEIA-SE:
Das Inscrições
As inscrições serão realizadas exclusivamente na Divisão de Recursos Humanos, com Sede a Rua Cândido Merlo, 290, Centro, Município de Bom Sucesso do Sul – PR no período compreendido entre às 08 horas do dia 07 de dezembro de 2017 até as 17 horas do dia 13 de dezembro de 2017.
Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Edital de Processo Seletivo 003/2017 que não conflitem com a presente retificação.

Bom Sucesso do Sul, 07 de dezembro de 2017.
Nilson Antonio Feversani
Prefeito Municipal

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: SYSMAR INFORMATIC ALTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DOS SISTEMAS DE PROTOCOLO E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO, SISTEMA DE BANCO DE LEIS E SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS, COM MANUTENÇÃO QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS DOS MESMOS, ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO, QUANDO SOLICITADO, DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
VALOR TOTAL: Em decorrência da prorrogação de prazo, será acrescido o valor de R$ 23.400,00 (vinte e trez mil e quatrocentos reais) do contrato original.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: A vigência será prorrogada por 12 (doze) meses, a contar do dia 09 de Dezembro de 2017.
DATA DE ASSINATURA: 06/12/2017.

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:53D41D7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 112/2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 112/2017 Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 1.122.414,60
Dotação:
02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.
Data: 06/12/2017

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:ABCE4D0A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CNPJ: 00.136.858/0001-88	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 112/2017 - IL	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo:	175/2017
	Processo de Licitação:	175/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	05/12/2017

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	175/2017		
b) Licitação Nr.:	112/2017-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	06/12/2017		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DAAREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO DE DIGANOSE ETERAPIA (SADT)		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 000903 - Serv. Int. de Medicina Nuclear de Pato Branco Ltda	1	1.122.414,60
	1	1.122.414,60

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7E3E2CE6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 184 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

ATO DO GESTOR

Súmula: Reajustar e incluir procedimentos na Tabela de Credenciamento n. º 003/2017.

O Presidente da Assembleia do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
Considerando a decisão da Reunião do Conselho Deliberativo do CONIMS realizada no dia 01 do mês de dezembro de 2017, conforme Ata n. º 003/2017.
Resolve:
Art. 1.º Aprovar os reajustes de valores e inclusões de procedimentos na tabela de Credenciamento n. º 003/2017, conforme segue:

GRUPO A		
REAJUSTES		
CÓDIGO	NOME	VALOR REAJUSTADO
CONSULTAS ESPECIALIZADAS		
3001010072	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	40,00
PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE		
9001010200	VIDEOENDOSCOPIA NASAL	150,00
INCLUSÕES		
PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE		
CÓDIGO	NOME	VALOR UNITÁRIO
209040041	VIDEOLARINGOSCOPIA	150,00
405010010	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE ENTRÓPIO E ECTROPIO	350,00
309070015	ESCLEROSE DE VARIZES POR ESPUMA (UNILATERAL)	300,78
309070023	ESCLEROSE DE VARIZES POR ESPUMA (BILATERAL)	392,62

Art. 2.º A presente tabela se aplica a todos os setores administrativos do Consórcio.
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir da data de **26/12/2017**.

Pato Branco/PR, 07 de dezembro de 2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D2A432D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 130/2017 - REFEIÇÕES PRONTAS VIAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão, Edital nº 130/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 22 de dezembro de 2017, às 10:00 (dez) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA A SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS. Valor máximo da licitação: R$ 127.008,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, ou no Site

conims@conims.com.br (46) 3313-3550

000060

CONIMS

Licitações

ANO: 2017 2016 2015 2014 2013

Modalidade:

Inexigibilidades Pregão Credenciamento/Chamamento Público Processos Administrativos Dispensa Contratos

Tomada de Preços

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 112/2017 **06/12/2017**

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

DOWNLOAD

Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX Nº 112/2017

PREGÃO PRESENCIAL N. º 044/2017 **01/12/2017**

A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE APARELHO PARA SEDAÇÃO POR ÓXIDO NITROSO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no anexo I – Termo de Referência.

DOWNLOAD

Anexo 1 - EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N. º 043/2017 **29/11/2017**

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I, Termo de Referência.

DOWNLOAD

Anexo 1 - EDITAL

Anexo 2 - IMPUGNAÇÃO

Anexo 3 - DECISÃO DE RECURSO

Anexo 4 - RATIFICAÇÃO DECISÃO DA COMISSÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. º 042/2017 **29/11/2017**

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I, Termo de Referência.

DOWNLOAD

Anexo 1 - EDITAL

CHAMADA PÚBLICA N. º 001/2017 **22/11/2017**

O presente processo tem por objeto o CADASTRAMENTO DE MARCAS DOS MATERIAIS PARA OSTOMIA EM GERAL, destinados a pré-qualificação dos mesmos para futuros Registros de Preços a serem promovidos pelo Consórcio.

DOWNLOAD

Anexo 1 - EDITAL CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 021/2017 **14/11/2017**

Instauração de Processo Administrativo Para Apuração de Responsabilidade Por Inadimplemento Contratual

000061

DOWNLOAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2017 **14/11/2017**

Instauração de Processo Administrativo Para Apuração de Responsabilidade Por Inadimplemento Contratual

DOWNLOAD

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 111/2017 **14/11/2017**

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

DOWNLOAD

Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX. Nº 111/2017

anterior 1 2 3 4 5 ... 30 31 próxima »

Página 1 de 31

Voltar

Home
Institucional
- História
- Municípios
- Informações Gerais
- Galeria de Prefeitos
- Missão
- Visão

Licitações
Atos Legais
- Federal
- Leis de Ratificação
- Documentos Institucionais
- Editais e Atas
- Resoluções
- Eliminação de Documentos

Contato
- Contato
- Ouvidoria

Contas Públicas
- Orçamento
- Contrato de Rateio e Aditivos
- Relatórios Lei Responsabilidade Fiscal
- Demonstrações Contábeis

Certidões do CONIMS
Seleção Pública
Convênios
Acesso Restrito
- IDS Saúde
- Passagens e Diárias
- Agenda de Reuniões

Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta, Pato Branco - PR

conims@conims.com.br

(46) 3313-3550

Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00 às 11:30 e 13:00 às 16:30 ;
Administrativo: Segunda à Sexta das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.

Última atualização: 07/12/2017 14:42:31

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000062

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 220/2017

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, inscrita no C.N.P.J. Sob nº 00.136.858/0001-88, cidade de Pato Branco/PR, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA NUCLEAR DE PATO BRANCO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 09.285.687/0001-23 com sede na Rua Ibiporã, n.º 296, Centro, na cidade de Pato Branco - PR, CEP 85501-056, neste ato representado por Caetano Sartori, portadora do RG n.º 1.454.794-0 SSP-PR e CPF n.º 855.604.809-91.

Pelo presente instrumento, oriundo do Processo 175/2017 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 112/2017, devidamente justificada pelo Edital de Chamamento Público nº 003/2017 para Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área de Saúde e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e respectivas alterações, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representado por seus representantes legais ao final subscritos, tem entre si justo e avençado o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), CONFORME ANEXO:

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE PRESTAÇÃO

2.1.1. A Contratada irá atender os usuários oriundos dos Municípios consorciados à Contratante.

2.1.2. A Contratada executará os serviços na Rua Ibiporã, n.º 296, Centro, na cidade de Pato Branco – PR.

2.1.3. A Contratante poderá fiscalizar a execução dos serviços contratados em qualquer

tempo.

2.1.4. Para prestação dos serviços contratados a contratada disponibilizará o profissional Gérson Luis Kempfer, inscrita no CRM/PR 25144 para execução dos serviços nos horários de segundas às sextas-feiras da 08hs às 18hs.

2.1.8. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior e vai até 24 (vinte e quatro) do mês relativo a competência.

2.1.9. Em caso de não atendimento por impedimento de urgência da Contratada, deverá comunicar-se com a Contratante para acordar o atendimento, garantindo a programação, sem qualquer prejuízo ou ônus à Contratante.

2.1.10.A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante.

2.1.11.A Contratada deverá possuir cadastro de **assinatura eletrônica** criptografada.

2.1.12. Os atendimentos realizados por encaminhamento dos municípios consorciados não poderão ser referenciados para atendimento de forma particular ou solicitação de complementação de valores para procedimentos e/ou cirurgias.

2.1.13. Toda necessidade de serviços complementares e/ou procedimentos e/ou cirurgias deverão ser solicitados em guias específicas do SUS (Sistema Único de Saúde).

2.1.14. Caso a Contratada identifique que o procedimento a ser realizado no paciente não seja contemplado pelo Sistema Único de Saúde – SUS, deverá comunicar a Contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando o tipo do procedimento, via oficio ou e-mail, para que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para o atendimento e finalização do tratamento.

2.3 - SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA

2.3.1 Os usuários, previamente agendados pelo município consorciado, serão atendidos mediante apresentação de requisição de exames e/ou procedimentos, com carimbo e rubrica do funcionário responsável do município de origem e também pelo funcionário responsável pela autorização no sistema do CONIMS.

2.3.2 Para os exames que geram imagens, estas deverão ser apresentadas em filme, juntamente com o laudo, sem qualquer acréscimo financeiro ao valor do exame.

CLÁUSULA TECEIRA - SISTEMA

3.1. O controle dos quantitativos de atendimentos realizados dentro do período é de responsabilidade única e exclusiva da Contratada, sendo que a Contratante disponibilizará o **Sistema** para processar a produção referente a competência, que ficará responsável pelo controle do saldo contratado, a qual deverá ser lançada e encaminhadas

as guias de referência/contra referência, fichas de reconsulta, solicitações de exames e procedimentos e suas devidas autorizações, cabendo a Contratante apenas conferir as quantidades apresentadas no faturamento.

3.2. Através dos relatórios que podem ser emitidos pelo sistema, a contratada fica responsável pelo acompanhamento e conferencia do saldo remanescente contratado.

3.3. A contratante fica eximida da responsabilidade de pagamento pelos serviços prestados acima do saldo contratado.

3.4. Os interessados em prestar serviços de **apoio à diagnose e terapia** devem dispor de computador com internet para alimentar no sistema o lançamento da produção no período do faturamento, sendo que só serão pagos se estiverem no sistema.

3.5. O sistema será disponibilizado única e exclusivamente para o atendimento aos usuários dos municípios consorciados ao CONIMS, sendo vetada a utilização que não seja para a função descrita, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, caso comprovado desvios de utilização.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA.

4.1. O prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.

4.2. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. A CONTRATANTE FICA OBRIGADA

5.1.1. Efetuar os pagamentos na forma ajustada.

5.1.2. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados.

5.1.3. Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades com o objeto contratado.

5.1.4. Fiscalizar a realização do serviço contratado.

5.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA

5.2.1. Prestar os serviços na forma ajustada.

7.2.1.3. Verificada qualquer infração do contrato por parte da Contratada;

7.2.1.4. Quando houver a existência de 03 (três) reclamações por escrito de pacientes e gestores municipais, garantido o contraditório e a ampla defesa a contratada;

7.2.1.5. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis.

7.2.2. A rescisão unilateral do contrato poderá também ocorrer, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, quando comprovada a conveniência para a Administração.

7.3. Em caso de rescisão contratual o pagamento final será realizado até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal mesmo que o encerramento da prestação do serviço se dê anterior a esta data.

CLÁUSULA OITAVA - VALOR

8.1. A remuneração pela prestação dos serviços será de acordo com a Tabela de Valores deste Credenciamento.

8.2. Fica vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada.

CLÁUSULA NONA - GARANTIA DE QUALIDADE

9.1. A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA - FATURAMENTO E PAGAMENTO.

10.1. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25(vinte e cinco) do mês anterior e vai até o dia 24(vinte e quatro) do mês relativo à competência.

10.2. Os serviços efetivamente prestados pela Contratada deverão ser apresentados, através da produção no Sistema, sendo que os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal.

10.2.1. Somente serão realizados os pagamentos que não ultrapassarem o saldo contratado.

10.3. Constatados erros, divergências ou outra causa nos documentos apresentados à cobrança pela Contratada, será o respectivo valor descontado da fatura apresentada para fins de análise e verificação, sendo que, depois de corrigidos os problemas, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.

10.4. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão de responsabilidade da Contratada, cabendo à Contratante apenas a verificação do resultado obtido.

10.5. A Contratada deverá manter-se regularizada, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, para que a Contratante, possa efetuar os devidos pagamentos. Caso a Contratada esteja em débito com tais entidades eventuais pagamentos ficarão retidos e a suspensão da prestação de serviços, até regularização. Constatada a irregularidade a Contrata será notificada para regularização e comunicada da retenção do pagamento e a suspensão dos serviços.

10.6. O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos no ANEXO I do presente Edital.

10.7. O pagamento ficará retido no caso de descumprimento pela Contratada de qualquer disposição do edital ou do contrato.

10.8. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE

11.1. Os valores poderão ser reajustados, conforme deliberação do Conselho Deliberativo do Consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDO - SUBCONTRATAÇÃO

12.1. O Contrato de Prestação de Serviços não poderá ser objeto de cessão, transferência, subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros a presente contratação, sob pena de imediata rescisão/descredenciamento e aplicação das penalidades previstas no item 6(seis) e 7(sete) do presente instrumento.

CLÁSULA DÉCIMA TERCEIRO - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Esclarecimentos relativos ao presente edital e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto, serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos, na Sede do CONIMS, localizada na Rua Afonso Pena nº 1902, CEP 85.501-530, Fone/Fax (46) 3313-3550 ou e-mail licitacao@conims.com.br.

13.2. A participação no presente credenciamento implica no conhecimento e na aceitação plena deste Edital e suas condições.

13.3. Após as contratações, todos os serviços/profissionais serão disponibilizados aos municípios consorciados, ficando a cargo desse a decisão em consenso com seu usuário a referência ao serviço/profissional.

13.4. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob códigos n. º 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes 1076, 1000.

13.5. Fica eleito o foro da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.

Pato Branco, 11 de dezembro de 2017.

Caetano Sartori
Contratada

Altair José Gasparetto
Contratante

Testemunhas:

Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque
CPF: 004.006.229-55

Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53

ANEXO I

GRUPO A			
CÓDIGO	NOME	QUANTIDADE (12 MESES)	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO
	MEDICINA NUCLEAR		
208040102	ESTUDO RENAL DINÂMICO C/OU S/DIURÉTICO	72	403,85
208040056	CINTILOGRAFIA RENAL/ RENOGRAMA (QUALITATIVA E/OU QUANTITATIVA)	72	490,4
208010033	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIACAO DA PERFUSAO EM SITUACAO DE REPOUSO (MINIMO 3 PROJECOES)	360	545,59
208010025	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIACAO DA PERFUSAO EM SITUACAO DE ESTRESSE (MINIMO 3 PROJECOES)	360	581,84
208010084	CINTILOGRAFIA SINCRONIZADA DE CAMARAS CARDIACAS EM SITUACAO DE REPOUSO (VENTRICULOGRAFIA)	12	251,7
208020039	CINTILOGRAFIA DE GLANDULAS SALIVARES C/ OU S/ ESTIMULO	60	125,18
208020012	CINTILOGRAFIA DE FIGADO E BACO (MINIMO 5 IMAGENS)	60	189,8
208020020	CINTILOGRAFIA DE FIGADO E VIAS BILIARES	60	267,66
208020098	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE HEMORRAGIA DIGESTIVA ATIVA	60	223,94
208020101	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE HEMORRAGIA DIGESTIVA NAO ATIVA	60	442,69
208020055	CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRANSITO ESOFAGICO (LIQUIDO)	60	192,81
208020063	CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRANSITO ESOFAGICO (SEMI-SOLIDO)	60	192,81
208020080	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE DIVERTICULOSE DE MECKEL	60	163,59
208020110	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE REFLUXO GASTRO-ESOFAGICO	120	192,81
208030018	CINTILOGRAFIA DE PARATIREOIDES	60	462,23
208030026	CINTILOGRAFIA DE TIREOIDE C/ OU S/ CAPTACAO	120	110,06
208030042	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DO CORPO INTEIRO	120	482,4
208090010	CINTILOGRAFIA DE CORPO INTEIRO C/ GALIO 67 P/ PESQUISA DE NEOPLASIAS	60	993,48
208040064	CISTOCINTILOGRAFIA DIRETA	60	175,14
208040072	CISTOCINTILOGRAFIA INDIRETA	60	205,81
208080015	CINTILOGRAFIA DE SISTEMA RETICULO-ENDOTELIAL (MEDULA OSSEA)	60	160,38
208050035	CINTILOGRAFIA DE OSSOS C/ OU S/ FLUXO SANGUINEO (CORPO INTEIRO)	120	272,02
208060014	CINTILOGRAFIA DE PERFUSAO CEREBRAL C/ TALIO (SPCTO)	60	623,74
208060022	CISTERNOCINTILOGRAFIA (INCLUINDO PESQUISA E/OU AVALIACAO DO TRANSITO LIQUORICO)	60	292,46
208090037	CINTILOGRAFIA DE MAMA (BILATERAL)	60	412,23
208080040	LINFOCINTILOGRAFIA	60	201,29
208070044	CINTILOGRAFIA DE PULMAO POR PERFUSAO (MINIMO 4 PROJECOES)	120	185,87
208090029	CINTILOGRAFIA DE GLANDULA LACRIMAL (DACRIOCINTILOGRAFIA)	60	94,33
303120070	TRATAMENTO DE HIPERTIREOIDISMO GRAVES	120	512,31
303120061	TRATAMENTO DE HIPERTIREOIDISMO (PLUMMER - ATE 30 MCI)	120	631,95
900002420	TÉCNICA TOMOGRÁFICA	360	104,08
		VALOR TOTAL CONTRADO R$	1.122.414,60